



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1433

IPIRANGA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA - 1

ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA – CONTROLE INTERNO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2021 - CICMI

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal, na execução de suas atividades e rotinas de trabalho, sem prejuízo das atribuições já definidas em legislação específica que cuida da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Ipiranga-PR.

### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A presente Instrução Normativa tem por objetivo a regulamentação e disciplinamento dos procedimentos a serem adotados pela Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal, na execução de suas atividades e rotinas de trabalho, sem prejuízo das atribuições já definidas em legislação específica que cuida da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Ipiranga-PR.

Art. 2º. Tem como escopo, permitir agilização, transparência e eficácia da Divisão de Recursos Humanos, no que tange o acompanhamento das suas ações por parte do Controle Interno da Câmara Municipal, otimizando procedimentos, disciplinando normas, organizando e estabelecendo as atividades mínimas a serem observadas.

Art. 3º. A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga-PR, com vistas a angariar esforços para bem gerir e administrar os procedimentos da Divisão de Recursos Humanos, em harmonia com o Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal.

### CAPÍTULO II

#### DA ABRANGÊNCIA

Art. 4º - O presente normativo disciplina e estabelece outros procedimentos para funcionamento da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal, orientando os servidores que nela atuam quanto ao desempenho de suas funções, na espécie.

### CAPÍTULO III

#### DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º - Compete assim, a Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal, as seguintes atribuições para o desempenho de suas funções:

- I. Executar as atividades de administração de recursos humanos;
- II. Encaminhar, para publicação, os atos formais da administração;
- III. Exercer controle sobre documentação relacionada a eventuais estágios;
- IV. Manter cadastro de recursos humanos;
- V. Manter cadastro financeiro dos vereadores e servidores ativos e eventuais pensionistas de vereadores;
- VI. Exercer controle sobre implantação de vantagens e benefícios aos servidores;
- VII. Elaborar folha de pagamento dos servidores, vereadores e eventuais pensionistas dos vereadores.
- VIII. Controlar o procedimento de consignação em folha de pagamento;
- IX. Elaborar cálculos relacionados a benefícios e descontos;
- X. Criar arquivo funcional dos servidores por meio de pastas individualizadas;
- XI. Manter em arquivo próprio toda a legislação e documentos pertinentes ao setor de pessoal, tais como:
  - a) Estatuto dos Servidores
  - b) Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;
  - c) Leis Municipais de Reajuste e de Revisão Geral;
  - d) Pareceres Jurídicos;
  - e) Constituição Federal (CF/88)
  - f) Lei Orgânica do Município (LOM)
- XII. Controle mensal do que se relacionar ao Regime Previdenciário
- XIII. Controle dos processos de admissão e demissão dos servidores;
- XIV. Observar rigorosamente o cumprimento das exigências contidas em Instruções Normativas do Tribunal de Contas.
- XV. Acompanhar os gastos com pessoal, observando os limites permitidos pela legislação vigente (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000);

ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA – CONTROLE INTERNO

- XVI. Viabilizar a aplicação das normas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) pertinente ao departamento;
- XVII. Exercer controle sobre o recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores, fazendo constar nas GFIPS os nomes dos prestadores de serviços que tiverem retenção de INSS sobre prestação de serviços;
- XVIII. Estabelecer critérios para controle do passivo trabalhista, tais como, INSS, RPPS e demais encargos financeiros;
- XIX. Solicitar ao departamento de compras os materiais ou serviços pertinentes ao departamento;
- XX. Designar representante para participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes ao setor;
- XXI. Prestar informações ao Sistema de Controle Interno a respeito das irregularidades que se verificarem no Departamento.
- XXII. Calcular e emitir as guias de recolhimento relativas aos encargos da folha de pagamento;
- XXIII. Manter a Divisão de Contabilidade informada de todas as ações do Departamento de Recursos Humanos;
- XXIV. Providenciar apropriação, cálculo e solicitação de pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre folhas de pagamento dentro dos prazos estabelecidos pela legislação pertinente;
- XXV. Anexar cópia do quadro de aprovados a todos os atos de nomeação dos servidores concursados, fazendo inclusive publicar no quadro de avisos da Câmara Municipal, no Diário Oficial o ato de nomeação do servidor.
- XXVI. Promover inclusões ou exclusões de verbas remuneratórias, tais como: 13º vencimento, Férias, Gratificação de Função, Progressão;
- XXVII. Providenciar avaliação de desempenho funcional dos servidores dentro dos critérios estabelecidos na legislação vigente, arquivando os relatórios individuais nas respectivas pastas funcionais;
- XXVIII. Outros procedimentos e matérias pertinentes ao setor.

Art. 6º - Qualquer disposição não prevista nesta IN deverá ser tratada a parte, através do responsável por respectiva unidade administrativa e junto ao Controle Interno;

Art. 7º - Eventuais irregularidades ocorridas em detrimento da presente instrução, que não puderem ser sanadas pelo responsável da unidade, deverão ser comunicadas ao Controle Interno;

Art. 8º - Os procedimentos adicionais deste documento poderão ser obtidos junto ao Controle Interno, que por sua vez através de procedimento de checagem (visita de rotina), ou auditoria interna, aferirá o fiel cumprimento destes dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal.

Art. 9º. - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ipiranga, PR, 27 de setembro do ano de 2021.

Elcio Dalazoana  
Controlador Interno – CMI

Gabinete da Presidência  
Aprovo a IN nº. 005/2021.  
Publique-se  
Em 27 de setembro do ano de 2021.

LAERTES PRESTES  
Presidente  
Câmara Municipal de Ipiranga



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1433

IPIRANGA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2767 de 27 de setembro de 2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa de Incentivo ao produtor rural "Pró Solo" dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Incentivo a conservação de solo "Pró- Solo", autorizando o Executivo Municipal a fomentar a produção agropecuária por meio de ações que favoreçam a permanência das famílias no meio rural, bem como a geração de renda e empregos e o aumento do valor adicionado da produção.

Parágrafo Único: Serão beneficiadas pelo Programa todas as atividades rurais das cadeias produtivas, englobando, ainda, as transformações de alimentos que ocorrem nas agroindústrias familiares no âmbito das propriedades.

Art. 2º. O Programa de Incentivo ao Produtor Rural "Pró-Solo" terá como público-alvo os produtores rurais que atendam aos requisitos previstos no Artigo 3º. da Lei Federal 11.326, de 24 de julho de 2006, com ênfase no atendimento a produtores familiares, incentivando, sobretudo, o associativismo e o cooperativismo.

Art. 3º. Será criado o programa com o objetivo de incentivar a análise, correção e conservação de solo para pequenos e médios produtores

Art. 4º. Os incentivos previstos nesta Lei consistem no fomento dos seguintes materiais e serviços para as propriedades rurais:

1- até 2 (duas) análises de solo (convencional);

11- a interpretação da análise de solo;

III - a coleta e o transporte até o laboratório de análise;

IV - a assistência técnica para aplicação dos insumos;

V - até 2 (duas) análises de água (convencional).

§ 1º. Cada material e/ou serviço solicitado somente será concedido se demonstrada a real necessidade, que será avaliada pela Secretaria Municipal de Agropecuária.

§ 2º. A Secretaria competente realizará o acompanhamento para verificar se este sendo atendidos os objetivos do serviço e/ou material solicitado, com a finalidade de aferir se o mesmo beneficiário poderá, em outra ocasião, ter novo direito aos incentivos a ele concedidos.

§ 3º. As análises serão realizadas por laboratório credenciado junto ao Município de Ipiranga, através de procedimento licitatório.

§4º. Os custos relativos à análise laboratorial e emissão de laudos correrão por conta do Município de Ipiranga.

Art. 5º. Para obter os benefícios previstos nesta Lei, o produtor rural deverá apresentar à Secretaria Municipal de Agropecuária, requerimento preenchido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como a seguinte documentação:

I - Cópia simples dos documentos pessoais e de endereço, documentos comprobatórios de que exerce agricultura em regime familiar, documentação comprobatória da posse ou propriedade do imóvel e comprovação de que o imóvel é utilizado para produção rural, ou ainda, eventuais documentos a serem listados como necessários, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

II - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP /PRONAF;

III - Formulário a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Agropecuária, preenchido pelo solicitante com descrição da necessidade de análise.

Art. 6º. Não poderá receber os incentivos o produtor que possuir mais que 4 módulos rurais, correspondentes a 16 (dezesseis) hectares.

Art. 7º. Os serviços de coleta de amostra serão feitos pela Secretaria Municipal de Agropecuária.

Art. 8º. Os serviços serão executados seguindo a ordem cronológica e de prioridade em razão da natureza da solicitação, a serem regulamentadas mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 9. A ausência de execução de quaisquer serviços solicitados pelos produtores não dará direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou execução posterior dos serviços com a utilização do Programa de Desenvolvimento Rural "Pró- Solo".

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2021.

Douglas Davi Cruz  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº. 441/2021

SÚMULA: Designa Comissão incumbida de vistoria prévia nos veículos para prestação de serviços de transporte escolar terceirizado, e dá outras providências.

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar Comissão incumbida da vistoria prévia nos veículos para prestação de serviços de transporte escolar terceirizado no âmbito do Município de Ipiranga, Estado do Paraná.

Nome	Cargo	RG	Atribuição
Lícia Mara Ladeira Afonso	Pedagoga	6.009.635-0	Secretária
Gilberto Moresco	Diretor de Transportes	4512434-7	Presidente
Silvana Carneiro Gottens	Secretária Municipal de Educação e Cultura	4664959-1	Membro
Júlio Tadeu de Almeida	Motorista	4.938.205-7	Membro

Artigo 2º - A comissão ora designada elaborará parecer das vistorias realizadas informando a situação dos veículos analisados como aprovados ou reprovados por esta comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade, em 24 de setembro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestações de serviços médicos e de técnico de enfermagem, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal..

VALOR: R\$ 150.201,60 (cento e cinquenta mil, duzentos e um reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI

CNPJ: 19.850.311/0001-78

ENDEREÇO: RUA JOSE DE MOURA BUENO - 345, 345 - CENTRO, CEP: 84900-000, na cidade de IBAITI, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2026-144-3.3.90.34.00.00.01000
08.001.10.301.0011.2026-443-3.3.90.34.00.00.01303
08.001.10.301.0011.2026-142-3.3.90.34.00.00.01303
08.001.10.301.0011.2026-506-3.3.90.34.00.00.03000
08.001.10.302.0012.2032-444-3.3.90.34.00.00.01303
08.001.10.302.0012.2032-176-3.3.90.34.00.00.01000
08.001.10.302.0012.2032-510-3.3.90.34.00.00.03000
08.001.10.302.0012.2072-195-3.3.90.34.00.00.01000
08.001.10.302.0012.2072-408-3.3.90.34.00.00.3019
08.001.10.302.0012.2072-411-3.3.90.34.00.00.3029
08.001.10.302.0012.2032-176-3.3.90.34.00.00.01303
08.001.10.302.0012.2032-510-3.3.90.34.00.00.03000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº. 8666/93.

INEXIGIBILIDADE: 27 de setembro de 2021.

RATIFICAÇÃO: 27 de setembro de 2021.

Ipiranga PR., 27 de setembro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1433

IPIRANGA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 37/2021

OBJETO: Fornecimento de uniformes oficiais do Club Athletico Paranaense, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: CLUB ATHLETICO PARANAENSE

CNPJ: 76.710.649/0001-68

ENDEREÇO: RUA PETIT CARNEIRO, 57 - AGUA VERDE, CEP: 80240-050, na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.27.812.0021.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8666/93.

RATIFICAÇÃO: 28 de setembro de 2021.

Ipiranga PR., 28 de setembro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínico geral, e demais profissionais em atendimento ao Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiranga/PR, de acordo com o Edital de Credenciamento nº. 19/2021.

VALOR: R\$ 886.881,66 (oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

FORNECEDOR: CAIOBA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 40.388.611/0001-73

ENDEREÇO: AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 975, 0 - CEENTRO, CEP: 83260-000, na cidade de MATINHOS, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2032-444-3.3.90.34.00.00.01303
08.001.10.302.0012.2032-176-3.3.90.34.00.00.01303
08.001.10.302.0012.2032-510-3.3.90.34.00.00.03000
08.001.10.302.0012.2032-180-3.3.90.39.00.00.01000
08.001.10.302.0012.2032-421-3.3.90.39.00.00.3003
08.001.10.302.0012.2032-179-3.3.90.39.00.00.01303
08.001.10.302.0012.2072-195-3.3.90.34.00.00.01000
08.001.10.302.0012.2072-408-3.3.90.34.00.00.3019
08.001.10.302.0012.2072-411-3.3.90.34.00.00.3029
08.001.10.302.0012.2072-196-3.3.90.39.00.00.01000
08.001.10.302.0012.2072-526-3.3.90.39.00.00.1019
08.001.10.302.0012.2072-409-3.3.90.39.00.00.3019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº. 8666/93.

INEXIGIBILIDADE: 28 de setembro de 2021.

RATIFICAÇÃO: 28 de setembro de 2021.

Ipiranga PR., 28 de setembro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 39/2021

OBJETO: Contratação para apresentação circense nas escolas e CMEI's municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: ROBERT WILLIANS VARGAS SALGUEIRO

CNPJ: 19.927.549/0001-54

ENDEREÇO: RUA QUINZE DE SETEMBRO, 1221 - UVARANAS, CEP: 84020-050, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº. 8666/93.

RATIFICAÇÃO: 28 de setembro de 2021.

Ipiranga PR., 28 de setembro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 224/2021

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 3.915,00 (três mil, novecentos e quinze reais).

FORNECEDOR: J C LOUREIRO NETO E CIA LTDA - CNPJ: 81.472.680/0001-48

Valor Total do Fornecedor: 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pirulito psicodélico colorido, com aproximadamente 80 gramas a unidade.	UN	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00

FORNECEDOR: TELMARI BASSO DALAZOANA - CNPJ: 32.958.903/0001-76

Valor Total do Fornecedor: 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Bebida láctea sabor chocolate, 200 ml, com adição de vitaminas.	UN	1000	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.08.122.0016.2072-465-3.3.90.32.00.00.3911

3.3.90.32.04.00 - MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, Art. 24, da Lei nº. 8666/93.

DISPENSA: 28 de setembro de 2021.

RATIFICAÇÃO: 28 de setembro de 2021.

Ipiranga PR., 28 de setembro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1433

IPIRANGA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 225/2021

OBJETO: Fornecimento de relógios de ponto, em atendimento à Secretaria de Administração.

VALOR: R\$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais).

FORNECEDOR: GIOVANI BENINCA - RELOGIOS

CNPJ: 04.590.952/0001-63

ENDEREÇO: AVENIDA VICENTE MACHADO, 949 - CENTRO, CEP: 84010-000, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0005.2.010.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 24, da Lei nº. 8666/93.

DISPENSA: 28 de setembro de 2021.

RATIFICAÇÃO: 28 de setembro de 2021.

Ipiranga PR., 28 de setembro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 92/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E RONALDO SILVA BRITO ME, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE: OBRAS E TRANSPORTES, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :**

Constitui objeto deste termo: Seleção e contratação de empresa (s) para prestação de serviços de mecânica de veículos leves, em atendimento às Secretarias de: Obras e Transportes, Saúde, Educação e Cultura, Esportes, Assistência Social, Agropecuária, Meio Ambiente, Administração e Gabinete do Prefeito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Eletrônico acima citado e devidamente homologado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução até a data de 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 23/03/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 23 dias de setembro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

(Contratante)

RONALDO SILVA BRITO ME

Ronaldo Silva Brito

(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 432/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.850.311/0001-78, com sede na RUA JOSÉ DE MOURA BUENO - 345, 345, Cep: 84900000, Bairro: CENTRO, na cidade de IBAITI/PR

OBJETO: prestações de serviços médicos e de técnico de enfermagem, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR CONTRATADO: 150.201,60 (cento e cinquenta mil, duzentos e um reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 36/2021 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.34.00.00. - 1017 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.34.00.00. - 3000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.34.00.00. - 3303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.34.00.00. - 493 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.34.00.00. - 3000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.34.00.00. - 3303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.34.00.00. - 3019 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.34.00.00. - 3029 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

VIGÊNCIA: 28 de setembro de 2021 a 31 de março de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 28 de setembro de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

(Contratante)

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI

(Contratada)

A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1433

IPIRANGA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA - 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 433/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: CAIOBA SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.388.611/0001-73, com sede na AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 975, 0, Cep: 83260000, Bairro: CEENTRO, na cidade de MATINHOS/PR

OBJETO: prestação de serviços médicos clínico geral, e demais profissionais em atendimento ao Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiranga/PR, de acordo com o Edital de Credenciamento nº. 19/2021.

VALOR CONTRATADO: 886.881,66 (oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 38/2021 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.34.00.00. - 3000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.34.00.00. - 3303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.39.00.00. - 3003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.34.00.00. - 3019 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.34.00.00. - 3029 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.39.00.00. - 3019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 28 de setembro de 2021 a 31 de março de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 28 de setembro de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

(Contratante)

CAIOBA SERVICOS MEDICOS LTDA

(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR  
IPIRANGA-PR

## VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

Processo Administrativo Nº 357/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS

Data de Publicação: 18/08/2021 09:11:50

TOTAL DO PROCESSO: **3.803,07**

**VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME** **18.770.897/0001-06** **2.477,40**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 019 719,90 **Total: 719,90**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ATLAS Modelo:

Descrição: Fogão 4 Bocas na cor branca, características: Tampo de vidro temperado. Mesa em inox; Botões removíveis; Queimadores de aço esmaltado; Painele ergonômico; Pés altos; Encaixe dos queimadores vedado à mesa; 1 queimador família 2W; 3 queimadores médios 1,7W; Queimador de forno 1,9W; Acendimento automático total 127 v ou bivolt. Puxador de forno em metal com abertura ergonômica; Forno total clean com amplo visor; Forno com 1 grade ajustável em dois níveis; Proteção térmica com duplo vidro no forno Forno com válvula de segurança; Largura entre 49 e 52 cm.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 719,90** Total Item: 719,90

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 001 179,90 **Total: 179,90**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PHILCO Modelo:

Descrição: Liquidificador na cor branco; Nº de velocidades 4 no mínimo; Função pulsar; Função Autolimpeza; Copo em Acrílico com filtro; Lâminas integradas ao copo; Porta-fio; Triturador de gelo; Base antiderrapante; Tampa com sobretampa com orifício para dosagem de ingredientes.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 179,90** Total Item: 179,90

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 050 549,90 **Total: 549,90**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MONDIAL Modelo:

Descrição: Batedeira Planetária na cor branca; Tigela plástica com capacidade total entre 4 e 4,5 litros; 3 tipos de batedores; Sistema de abertura: prático manuseio e encaixe dos batedores; Tampa antirrespingos; Potência mínima de 500w.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 549,90** Total Item: 549,90

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 069 359,90 **Total: 359,90**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NICIOLI Modelo:

Descrição: Balcão de pia em MDF na cor branco tamanho de 120cm com 2 portas, 3 gavetas telescópicas com abertura em três estágios. Com pés de apoio reguláveis. Altura total: 88cm a 90 cm. Profundidade: 50cm a 55cm. Largura: 120cm.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 359,90** Total Item: 359,90

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 033 268,90 **Total: 268,90**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: GHELPLUS Modelo:

Descrição: Tampo de pia cozinha 120cm, em Inox. Medidas: Largura:120,00 cm x Altura:13,00 cm x Profundidade:52,50 cm. Acabamento: Inox Polido

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 268,90** Total Item: 268,90

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 079 398,90 **Total: 398,90**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NICIOLI Modelo:

Descrição: Balcão multiuso com tampo e prateleira fabricado em MDF. Cor branca. Largura: 75cm a 80cm x Profundidade: 50cm a 55 cm. x Altura total: 88cm a 90cm.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 398,90** Total Item: 398,90

**DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME** **28.453.476/0001-05** **1.325,67**

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 001 725,89 **Total: 725,89**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: FABONE Modelo:





# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1433

IPIRANGA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA - 6

Descrição: Conjunto de mesa 1,20m Tampo de Granito com 4 cadeiras na cor cinza. Medidas da Mesa (Base + Tampo): Altura: 77 cm Largura: 120 cm Prof.: 75 cm / Medidas da Cadeira: Altura: 90 cm Largura: 39 cm Profundidade: 48 cm Material: Aço, tampo granito. Mesa na cor branco ou cinza.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 725,89 Total Item: 725,89

LOTE 6 Quant.: 1 Num.: 001 299,89 Total: 599,78

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ANDRIEL Modelo:

Descrição: Armário aéreo em MDF na cor branca. Com 2 portas. Perfil puxador em alumínio. Dobradiças e ferragens da melhor qualidade. Tamanho aproximado: Largura: 80cm; Profundidade:30cm a 40 cm; Altura: entre 60 a 70 cm.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 299,89 Total Item: 599,78

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 434/2021  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: GIOVANI BENINCA - RELOGIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.590.952/0001-63, com sede na AVENIDA VICENTE MACHADO, 949, CENTRO, Cep: 84010000, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

OBJETO: Fornecimento de relógios de ponto, em atendimento à Secretaria de Administração.

VALOR CONTRATADO: 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa n.º 225/2021, Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0005.2.010.4.4.90.52.00.00. - 3000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 28 de setembro de 2021 a 28 de outubro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 28 de setembro de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

GIOVANI BENINCA - RELOGIOS  
Giovani Beninca  
(Contratada)